



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 1027/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de recuperação judicial de CARREON TRANSPORTES E IMPLEMENTOS LTDA e SABAOTH SERVICOS E IMPLEMENTOS LTDA.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do DESPACHO Nº 11072745 - GCJ-GJACJ-JLMAF, SEI 0149601-67.2024.8.16.6000, do Exmo. Sr. Desembargador ROBERTO MASSARO, Corregedor Geral em exercício da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, que reencaminha o **Ofício 527/2024**, da 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA – PROJUDI, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (processo no 0062961-74.2024.8.16.0014), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de recuperação judicial de CARREON TRANSPORTES E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ nº **16.628.693/0001-00** e **SABAOTH SERVICOS E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ nº **39.664.292/0001-00**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para as empresas mencionadas anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do Ofício Circular CR nº 930/2024.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Corregedora Regional - TRT da 2ª Região